

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

**28ª Sessão de 2024
(11ª Sessão Ordinária)**

Data: 25/11/2024

Horário de início: 14:02 horas

Presidente: Juiz Federal FABIO DE SOUZA SILVA.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juiz Federal FABIO DE SOUZA SILVA

Juíza Federal ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

Juiz Federal MARCELLO ENES FIGUEIRA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. As sessões de julgamento híbridas funcionam conforme Portaria nº TRF2-PTP-2023/00569, de 26 de dezembro de 2023, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

RECURSO CÍVEL N° 5020534-36.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): IGOR ALVES SCHWARZ (OAB RJ176203)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

PEDIU VISTA A JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA. AGUARDAM OS JUÍZES FEDERAIS MARCELLO ENES FIGUEIRA E FABIO DE SOUZA SILVA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: IGOR ALVES SCHWARZ POR ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL N° 5002032-70.2023.4.02.5115/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELA PESTANA CHADID (OAB RJ198428)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: RENATO CASTELO BRANCO
RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (10% DO VALOR DA CAUSA) SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E RESTITUAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: DANIELA PESTANA CHADID POR ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL Nº 5002815-32.2018.4.02.5117/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRENTE: MARIA JOSE DE LIMA SILVA (RÉU)
ADVOGADO(A): JULIAN VINICIUS DE ALBUQUERQUE REIS E SILVA (OAB RJ174720)
ADVOGADO(A): AFONSO DE ALBUQUERQUE REIS E SILVA NETO (OAB RJ018405)
RECORRIDO: MOACYR OLIVEIRA DA SILVA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): SERGIO LUIZ PEREIRA (OAB RJ173928)
ADVOGADO(A): ITALA MONIKE NOGUEIRA DOS SANTOS (OAB RJ166797)

PERITO: GERSON RANGEL BRASIL
PERITO: CARLOS ROBERTO ALVES DE PAIVA
PERITO: DALINE MERLIM DELAZERI
INTERESSADO: ESTER FERREIRA DE OLIVEIRA (CURADOR) (INTERESSADO)
RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, REJEITAR A PRETENSÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO ART. 487, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (LEI N.º 9.099/95, ART. 55). TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E RESTITUAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA, PEDIU VISTA A JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ITALA MONIKE NOGUEIRA DOS SANTOS POR MOACYR OLIVEIRA DA SILVA
SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: AFONSO DE ALBUQUERQUE REIS E SILVA NETO POR MARIA JOSE DE LIMA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5003009-68.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: HENRIQUE BASTOS CANEDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOANA ARAUJO PINTO DA CUNHA (OAB RJ163916)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JOANA ARAUJO PINTO DA CUNHA POR HENRIQUE BASTOS CANEDA

RECURSO CÍVEL Nº 5000490-59.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: CARLOS HENRIQUE CAMPOS SERRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MONIK CRISTINA REIS NUNES LEVY (OAB RJ137639)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ELISABETE ROCHA DO NASCIMENTO DE LIMA

PERITO: LICIA OLIVEIRA RESENDE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JOANA ARAUJO PINTO DA CUNHA POR CARLOS HENRIQUE CAMPOS SERRA

RECURSO CÍVEL Nº 5010033-40.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 4)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: ADRIELLY TERRIGNO DE FRANCA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA GORITO REZENDE (OAB RJ169989)
ADVOGADO(A): LIZ PIERINA MARTINEZ PAJARO (OAB RJ171271)

RECORRENTE: ADRIANA TERRIGNO (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA GORITO REZENDE (OAB RJ169989)
ADVOGADO(A): LIZ PIERINA MARTINEZ PAJARO (OAB RJ171271)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ALESSANDRA GORITO REZENDE POR ADRIELLY TERRIGNO DE FRANCA

RECURSO CÍVEL N° 5001914-34.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: JORGE DAMIÃO SOUSA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JACYR PIMENTEL DE BARROS (OAB RJ073374)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: HUMBERTO BOTELHO DE SOUZA

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DA JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA ACOMPANHANDO O RELATOR E O VOTO DO JUIZ FEDERAL FÁBIO DE SOUZA SILVA NO MESMO SENTIDO, A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (10% DO VALOR DA CAUSA) SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E RESTITUAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002043-90.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: CLAUDIO PASTORE PINNOLA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONIZA DE PAULA RIBEIRO (OAB RJ188463)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MONIZA DE PAULA RIBEIRO POR CLAUDIO PASTORE PINNOLA

RECURSO CÍVEL N° 5008449-18.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ROSELANE VIEIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO DE ALMEIDA ALVES (OAB RJ157952)
ADVOGADO(A): JULIO LOPES BANDEIRA NETO (OAB RJ183369)

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : APS ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS RIO DE JANEIRO / CAMPO GRANDE - RJ - CUMPRIMENTO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JULIO LOPES BANDEIRA NETO POR ROSELANE VIEIRA DA SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5108571-05.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: JURACY RODRIGUES ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NILSON DA SILVA SANTOS (OAB RJ093345)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

PREFERÊNCIA: NILSON DA SILVA SANTOS POR JURACY RODRIGUES ALMEIDA

RECURSO CÍVEL N° 5001409-37.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: JOSE TADEU DOS REIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO LUIZ AMERIO NEY ALMEIDA (OAB RJ187058)
ADVOGADO(A): STELLA DE AMERIO NEY ALMEIDA (OAB RJ237198)
ADVOGADO(A): VINÍCIUS STANZANI LONGO (OAB RJ208536)
ADVOGADO(A): JULIANA SALGADO CAVALHERE VALADARES DE ASSUMPÇÃO (OAB RJ186659)
ADVOGADO(A): DAVI RIOS CAVALHERE VALADARES (OAB RJ196598)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O PROSEGUIMENTO DO PROCESSO.SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (RECORRENTE VENCEDOR).PRECLUSA ESTA DECISÃO, DÊ-SE BAIXA E RESTITUA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: DAVI RIOS CAVALHERE VALADARES POR JOSE TADEU DOS REIS

RECURSO CÍVEL N° 5025238-58.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA

PREFERÊNCIA: ROSILENE DE JESUS ROSENDO

RECURSO CÍVEL N° 5083846-83.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: BRUNO FERNANDES AMORIM MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR NAVARRO (OAB RJ110861)

ADVOGADO(A): PAULINE BATISTA NAVARRO DINIZ (OAB RJ173941)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE QUE A PROVA PERICIAL SEJA COMPLEMENTADA OU RENOVADA, COM OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO EM LEI, A CRITÉRIO DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU.SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (LEI N.º 9.099/95, ART. 55).PRECLUSA ESTA DECISÃO, DÊ-SE BAIXA E RESTITUAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

PREFERÊNCIA: PAULO CESAR NAVARRO POR BRUNO FERNANDES AMORIM MACHADO

RECURSO CÍVEL N° 5004359-41.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: MARIA JOSE DA ROCHA CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLETO SILVA MARTINS (OAB RJ159473)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL MARCELLO ENES FIGUEIRA

A 4^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA:(1) CONCEDER À AUTORA PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO JORGE DE CARVALHO, EM CARÁTER VITALÍCIO E COM DATA DE INÍCIO (DIB) EM 09/10/2020; E(2) CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES E/OU DIFERENÇAS DEVIDAS DESDE A DIB, COM CORREÇÃO MONETÁRIA E, DESDE A CITAÇÃO, JUROS DE MORA CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, OBSERVADO O LIMITE DE ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS (60 SALÁRIOS MÍNIMOS), QUE INCIDE SOBRE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS NA DATA DO AJUIZAMENTO, BEM COMO SOBRE AS DOZE QUE VENCERAM IMEDIATAMENTE APÓS SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (LEI N.^o 9.099/95, ART. 55). TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E RESTITUAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

Encerrou-se a sessão às 16:46 horas, tendo sido julgado(s) 12 processo(s). Presentes, na Sala de Sessões do 9º andar, os(as) Exmos(as). Juíza Federal ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA, Juiz Federal MARCELLO ENES FIGUEIRA e Juiz Federal FABIO DE SOUZA SILVA.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024.